LEI Nº 417/98 De 10 de dezembro de 1998

"Promove doação com encargos de linhas telefônicas, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Município autorizado a promover doações com encargos de todas as linhas telefônicas em uso e em caráter de empréstimo.

Art. 2º - As linhas telefônicas de propriedade do Município, em uso por terceiros são dos seguintes prefixos: 443 1305 (Empaer); 443 1086 (F.N.S – Fundação Nacional de Saúde); 443 1093 (Clínica da Mulher); 443 1278 (Escola Jan Antonin Bata).

Art. 3º - Os prefixos doados, não poderão serem alienados pelo período de um ano.

Parágrafo Único – Se houver extinção, ou transferência das linhas telefônicas no prazo deste artigo, as mesmas se reverterão para o município sem quaisquer ônus.

Art. 4º - A listagem das linhas doadas e outros documentos serão remetidos a TELEMS, para efeito da transferência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

Cont. Lei nº 417/98

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dez dias do mês de dezembro de 1998

AGENOR GAMBA
Prefeio Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças